ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Artigo 249 do Regimento Interno.

PROMULGA

L E I Nº 3.099 **DE, 18 DE JUNHO DE 2013.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO IBIRAPITANGA – ITAGUAÍ – RJ.

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Aimorés (Cep: 23.820-010), que inicia na Rua Caramuru e termina na Rua Soares, localizado no Bairro Ibirapitanga, passa a denominar-se oficialmente: **RUA AIMORÉS.**

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2013

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria. Ver. Marco Aurélio de Souza Barreto.